



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

RES 87

LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.996

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacupiranga para exercício de 1.997.

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Jacupiranga, para o exercício financeiro de 1.997, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.590.000,00 (Sete milhões e Quinhentos e noventa mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante à arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

=====

Receita Tributária	R\$	671.300,00
Receita contribuição	R\$	140.000,00
Receita Patrimonial	R\$	35.800,00
Receitas de Serviços	R\$	32.600,00
Transferências Correntes	R\$	6.361.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$	80.800,00

RECEITAS DE CAPITAL

=====

Alienação de Bens	R\$	18.000,00
Transferência de Capital	R\$	250.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 7.590.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros: PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPEZA, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

=====

01- Legislativa	R\$	590.000,00
03- Adm. e Planejamento	R\$	1.135.000,00
08- Educação e Cultura	R\$	2.041.000,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$	1.349.000,00
11- Industria Com. e Serviços	R\$	40.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

1588

13- Saúde e Saneamento	R\$ 2.175.000,00
15- Assistência/Previdência	R\$ 200.000,00
16- Transportes	R\$ 60.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 7.590.000,00

02 - POR PROGRAMAS

02- Processo Legislativo	R\$ 590.000,00
07- Administração	R\$ 1.135.000,00
41- Educação da Criança (0 a 6)	R\$ 299.000,00
42- Ensino Fundamental	R\$ 1.451.000,00
43- Ensino Médio	R\$ 65.000,00
46- Educação física e Desportos	R\$ 76.000,00
48- Cultura	R\$ 150.000,00
57- Habitação	R\$ 40.000,00
58- Urbanismo	R\$ 1.284.000,00
60- Serviços de util. Pública	R\$ 25.000,00
62- Industria	R\$ 40.000,00
75- Saúde	R\$ 2.175.000,00
81- Assistência	R\$ 128.000,00
84- Prog.de F.do P.do S.Público	R\$ 72.000,00
88- Transporte Rodoviário	R\$ 60.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 7.590.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 6.610.872,00
Despesas de Capital	R\$ 979.128,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 7.590.000,00

04 - POR ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	R\$ 590.000,00
-----------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

Chefia do Executivo	R\$ 167.000,00
Administração e Finanças	R\$ 1.040.000,00
Educação e Cultura	R\$ 2.041.000,00
Saúde e Assistência Social	R\$ 2.303.000,00
Obras e Serviços Municipais	R\$ 1.449.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 7.590.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.996 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996

AUTORIDADE DO PODER EXECUTIVO APOIADA CONVIDADO COM
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO


- ARTIGO 4o. - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal a:
- a) realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita.
 - b) abrir Créditos Suplmentares, até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento das despesas.

ARTIGO 5o. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de 1.997.

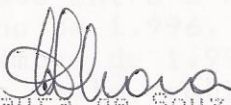
ARTIGO 6o. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de novembro de 1.996


LARRY SANCHES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 29 de novembro de 1.996.


Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo